



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete da Secretária

REGULAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-2.018

A Secretaria Municipal de Educação em cumprimento ao que determina a Lei nº 4850/97 resolve editar o seguinte regulamento destinado a disciplinar a concessão de Bolsas de estudo para cursos da UNOESTE área – Educação

DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Art. 1º - A Comissão Municipal para distribuição de bolsas de estudo, instituída na forma prevista na Lei nº 4850/97, orientará suas atividades na forma prevista neste regulamento.

Art. 2º - A Comissão Municipal gozará de plena autonomia na liberação dos assuntos de sua competência nos termos da Lei Municipal nº 2370/84 e do Decreto 11.590/97.

Art. 3º - Compete a Comissão Municipal para distribuição de Bolsas de Estudo deliberar e decidir sobre a concessão de Bolsas de Estudo à comunidade.

Art. 4º - A Comissão Municipal fará suas reuniões em dias e horários estabelecidos pela própria comissão.



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete da Secretária

Art. 5º - Havendo desistência de alunos contemplados caberá a UNOESTE, comunicar à Comissão Municipal a fim de ser repassada a bolsa aos classificados subsequentes.

DOS CANDIDATOS

Art. 6º - A Comissão de Bolsas de Estudo obedecerá aos seguintes critérios:

- a) As bolsas serão destinadas aos alunos que irão cursar escola de nível superior, área da Educação da UNOESTE. Cursos: Pedagogia, Complementação em Educação Infantil, Letras, Estudos Sociais (História e Geografia), Física, Matemática, Química – Licenciatura, Ciências Biológicas – Licenciatura, Educação Artística (Artes Visuais) – Licenciatura.**
- b) As bolsas serão parciais ou integrais a critério da comissão;**
- c) As bolsas serão concedidas a candidatos reconhecidamente sem recursos, devidamente comprovados pela Comissão Municipal através de um levantamento individual sócio-econômico, comprovante de salário e renda da família e se necessário, através de visitas domiciliares;**
- d) Os candidatos que omitirem e fornecerem informações falsas perde o direito à Bolsa de Estudo no decorrer do curso.**

DAS INSCRIÇÕES

Art. - 7º As inscrições dos candidatos serão feitas na SEDUC – Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Cyro Bueno, nº 86, no período de 06, 07 e 08/02/2018, conforme previsto em edital.

Art. 8 -º Não serão recebidos pedidos de inscrição sob pretexto algum, após seu encerramento.

Art - 9º As inscrições serão feitas em formulários próprios fornecidos pela Comissão Municipal.

Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2018.

Sônia Maria Pelegrini
Secretária Municipal de Educação



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária

EDITAL DE BOLSA DE ESTUDO 2018.

A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente comunica aos interessados a abertura das inscrições para candidatos a Bolsas de Estudo para a UNOESTE Ensino Superior na área da Educação. Cursos que oferecem Bolsas: Pedagogia, Complementação em Educação Infantil, Letras, Estudos Sociais (História e Geografia), Física, Matemática, Química – Licenciatura, Ciências Biológicas-Biologia licenciatura e Educação Artística (Artes Visuais) – licenciatura.

Documentos a serem apresentados:

ORIGINAIS E XEROX SIMPLES

- 1 - Comprovante de matrícula;
- 2 - Comprovante de aproveitamento, para o já bolsista;
- 3 - R.G;
- 4 - Certidão de nascimento
- 5 - Certidão de casamento
- 6 - Comprovante de residência neste município, (luz, telefone, no nome do candidato ou dos responsáveis);
- 7 - Comprovante de que paga aluguel (contrato de aluguel)/ financiamento;
- 8 - Comprovante de renda do candidato (holerite ou cart. Profissional);
- 9- Comprovante de renda (holerite ou cart. Profissional) de todos os que residem na casa e trabalham (esposo, pais, irmãos, tios);
10. Se desempregado e maior de idade, qualquer membro da família (cart. Profissional);
11. Certidão de nascimento de todos os menores que moram na casa e não trabalham;

OBS: Os candidatos deverão retirar a **FICHA DE INSCRIÇÃO** na SEDUC - Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr.Cyro Bueno, 86- Jd Cinquentenário ou site www.presidenteprudente.sp.gov.br devolvendo-a devidamente preenchida, com letra de forma maiúscula, sem emendas e rasuras, juntamente com os documentos solicitados.

O período das inscrições será de 06, 07 e 08/02/2018, no horário das 08h00min às 13h00min, na SEDUC – Secretaria Municipal de Educação sito a Rua Cyro Bueno, 86 – Jd Cinquentenário. Não serão aceitas inscrições fora desse período.

Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2018.



Município de Presidente Prudente



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

EDUCAÇÃO

Rua Dr. Cyro Bueno, 86
Jd. Cinquentenário - CEP 19060-560
www.presidenteprudente.sp.gov.br

